



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 27/02/2024

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reorganiza, atualiza e cria Cargos de Provimento em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Redenção os cargos em comissão abaixo relacionados, todos vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

TABELA I – GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE - R\$
PMR-APC-DDL	DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	001	6.000,00
PMR-APC-DDC	DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	001	6.000,00
PMR-APC-DDP	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	001	6.000,00
PMR-APC-DDC	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	001	6.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.02.27
08:34:22 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 27/02/2024, às 08h40** do seguinte documento:

LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2024 - DE 27/02/2024.

Reorganiza, atualiza e cria Cargos de Provimento em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021